



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.964, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para o Rotary Club Paracatu 200, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para o Rotary Club Paracatu 200, inscrito no CNPJ 03.137.091/0001-08, a título de contribuição financeira, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Turismo na funcional programática 02.22.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o art.1º serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação orçamentária 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.

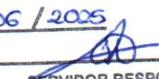
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
04/06/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.
Marcos Evangelista
Servidor Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 05/06/25
Julia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
04/06/2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL